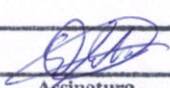




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>09/02/12</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

DECRETO Nº 2.230 / 2012

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, ao servidor Sr. **Edvaldo Tenório da Silva**, e da outras providencias.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pelo servidor; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

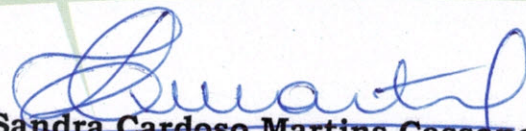
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento do Servidor Sr. **Edvaldo Tenório da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zelador**, Símbolo APO- XIII, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Arrecadação, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, num total de 4/5 (quatro quintos), que corresponde a 64%(sessenta e quatro por cento) do valor do cargo efetivo.

Art. 2º - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de Março de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí MS, 03 de Fevereiro de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal